

EDITAL Nº 003/2025/DRI/PROGRAD/UFLA

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) – 2026

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, Resolução Normativa CEPE nº 028, de 11 de abril de 2022, na Resolução CEPE nº 146 de 19 de outubro de 2020, na Instrução Normativa PROGRAD nº 009 de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 17, de 28 de janeiro de 2022, torna público o Edital para realização de Dupla Diplomação entre o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal, para realização de duplo diploma a partir do primeiro semestre de 2026, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de graduação dos cursos de **Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal** da UFLA para realização de dupla diplomação no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), conforme disposições constantes nos instrumentos jurídicos pactuados entre a UFLA e o IPB para este fim.

Aos estudantes selecionados será conferido: (1) na UFLA: o diploma de Bacharel em Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal; e (2) no IPB, respectivamente: o título de Mestre em Engenharia da Construção, Mestre em Qualidade e Segurança Alimentar, Mestre em Tecnologia Ambiental e Mestre em Gestão de Recursos Florestais.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal da UFLA;
- 2.1.3. Não estar matriculado em estágio obrigatório;
- 2.1.4. Não estar matriculado no último semestre letivo que corresponde ao tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;
- 2.1.5. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste Edital, conforme consta no **Anexo I**;
- 2.1.6. Manter-se vinculado(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) durante todo o período da mobilidade e solicitar matrícula no componente curricular referente ao TCC na UFLA, no semestre letivo em que ocorrerá a defesa da dissertação de mestrado no IPB, seguindo o disposto na Instrução Normativa PROGRAD nº 009 de 21 de setembro de 2021

([disponível neste link](#)) e a resolução específica de cada curso no que diz respeito ao TCC, além da finalização da sua MAI ao retornar e aproveitamento das atividades realizadas no exterior.

2.2. Além dos requisitos acima, o candidato deverá atender aos requisitos específicos de seu curso, listados abaixo:

2.2.1. Para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental e Sanitária: ter concluído, no momento da inscrição neste Edital, no mínimo oito (8) períodos letivos na UFLA;

2.2.3. Para o curso de Engenharia Florestal: ter concluído, no momento da inscrição neste Edital, no mínimo nove (9) períodos letivos na UFLA.

3. DAS VAGAS E REALIZAÇÃO DA DUPLA DIPLOMAÇÃO

3.1. A disponibilidade é de duas (2) vagas para cada curso.

3.2. Os selecionados iniciarão a dupla diplomação em fevereiro de 2026 e deverão permanecer por, no mínimo, um (1) ano acadêmico no IPB.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 25 de agosto a 15 de setembro de 2025 às 08h30min da manhã (horário de Brasília), **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online:

<https://forms.gle/ByVEKFLHiThgu5y96>

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá **preencher o formulário online utilizando o e-mail institucional** e anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula **Completo** emitido pelo SIG;
- b) **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG;
- c) Cópia da página de identificação do **passaporte válido**;
- d) Declaração ou certificado de participação no Programa Brother UFLA, se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pré-seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e conferência da documentação anexada no ato da inscrição, indicada nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 4.2 (alíneas “d” e “e” não são obrigatórias). O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

5.2.1. Segunda etapa (Classificatória):

- 5.2.1.1. Análise do CRA - Geral, com peso de 50%;
- 5.2.1.2. Análise do Histórico a Integralizar emitido pelo SIG, com peso de 30% (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação será descontado 1 ponto);
- 5.2.1.3. Análise de certificado ou declaração que comprove participação recente no Programa Brother UFLA (de 1 janeiro de 2016 até a presente data), com peso de 20%.

5.3. Os discentes pré-selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de declaração de manifestação de interesse **enviada de seu e-mail institucional** ao e-mail da DRI nos prazos previstos no item 10 deste Edital.

5.3.1 O modelo de declaração será disponibilizado no site da DRI.

5.3.2. A não confirmação do interesse no prazo previsto implica na desclassificação.

5.4. O candidato pré-selecionado que confirmar o interesse e, posteriormente, desistir da vaga sem uma justificativa razoável, será impedido de participar de editais promovidos pela DRI pelo período de 1 (um) ano.

5.4.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a confirmação do interesse do candidato.

5.5. Os candidatos classificados além do limite das vagas para cada curso constarão na “Lista de Espera”, e serão convocados mediante desclassificação ou desistência dos pré-selecionados.

5.5.1. Os candidatos da lista de espera que forem convocados deverão manifestar interesse pela vaga no prazo a ser informado pela DRI no momento da convocação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E DOS CUSTOS

6.1. Os discentes pré-selecionados terão seus pedidos condicionados à:

- manifestação de interesse pela vaga;
- entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela instituição anfitriã;
- aceite pelo IPB após indicação da DRI.

6.2. A participação neste Edital não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das instituições envolvidas.

6.3. Os discentes pré-selecionados estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

6.4. Os discentes somente serão considerados beneficiários quando forem comunicados formalmente pela DRI. Após a formalização, deverão enviar os documentos para a matrícula m

Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) ao e-mail dri@ufla.br **pelo menos 15 dias antes da data prevista para o intercâmbio**. Cabe aos discentes pré-selecionados informarem-se sobre o regramento e trâmites para a matrícula em MAI, conforme dados disponíveis [NESTE LINK](#).

6.5. Os discentes pré-selecionados **não receberão** isenção das taxas acadêmicas do IPB, devendo arcar diretamente com o seu valor, que é definido anualmente pela instituição. O valor previsto para o ano letivo de 2025/2026 é de **€1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinqüenta centavos)** e pode ser pago em dez mensalidades. Igualmente, os discentes terão de arcar com os encargos do processo de creditação e diploma do IPB, conforme Tabela de Emolumentos no **ANEXO II**.

6.6. Os discentes selecionados deverão custear seus próprios gastos com hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais.

6.7. É obrigação dos discentes selecionados informarem-se perante o consulado de Portugal acerca dos requisitos para ingresso e permanência naquele país, bem como providenciar tudo que lhe for exigido, inclusive o visto de estudante, se for o caso.

6.8. Em caso de desistência ou reprovação no curso, provenientes de caso fortuito ou força maior, o discente deverá comunicar imediatamente a DRI com a devida justificativa e documentação probatória, para apreciação.

6.9. A efetiva realização do duplo diploma dependerá da aprovação prévia do IPB e estará sujeita às recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

6.10. Os detalhes referentes ao plano de estudos para cada um dos cursos serão disponibilizados no site da DRI. É responsabilidade do candidato conferir o elenco de unidades curriculares e créditos demandados para obtenção do duplo diploma no IPB.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE EM MOBILIDADE

Entende-se por estudante em mobilidade o discente selecionado para participar do programa. São seus compromissos:

- a. Desenvolver no IPB os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos aprovado pelo colegiado do curso de origem na UFLA e pelo responsável do curso equivalente no IPB.
- b. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na Instituição de destino.
- c. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas.
- d. Informar ao responsável pelo intercâmbio no IPB sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno após a mobilidade.
- e. Solicitar matrícula no componente curricular referente ao TCC na UFLA, por meio da Coordenadoria de Secretaria Integrada das respectivas Unidades Acadêmicas, no semestre de defesa da dissertação de mestrado no IPB e realizar todo o trâmite para a defesa, conforme Instrução Normativa PROGRAD nº 009 de 21 de setembro de 2021 ([disponível neste link](#)) e observando a resolução específica de cada curso no que diz respeito ao TCC.

- f. Solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao retorno ao Brasil (instruções detalhadas [neste link](#)).
- g. Contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino e apresentar comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI).
- h. Contribuir para a divulgação aos colegas da UFLA sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para 2026.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

9.2. A impugnação deve ser recebida pela DRI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

9.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação.

9.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	25/08/2025
Inscrição dos candidatos	25/08/2025 a 15/09/2025 às 08h30min da manhã (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Parcial	17/09/2025
Prazo para recurso	17/09/2025 a 18/09/2025
Resultado Final	19/09/2025
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante envio de declaração específica e Termo de Compromisso (Anexo III) por e-mail à dri@ufla.br	19/09/2025 a 26/09/2025
Indicação dos selecionados ao IPB	Até o dia 15/10/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, nos ANEXOS I e II e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PROGRAD e demais documentos referentes a este processo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PROGRAD.

Prof. Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros
Diretor de Relações Internacionais

Prof.^a Miriam Monteiro de Castro Graciano
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 003/2025/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2026

ANEXO I: Relatório de CRA Médio dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal da UFLA
(Relatório do SIG de 12/08/2025)

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso

Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	68,57	10,02	78,59

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso

Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	62,09	15,89	77,98

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso

Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	57,10	18,21	75,31

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso

Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G005 - Engenharia Florestal (Bacharelado)	62,13	15,80	77,93

EDITAL Nº 003/2025/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2026

ANEXO II: TABELA DE TAXAS INTERNACIONAIS

Tipo de Taxa	Valor da Taxa
Mestrado	1.567,50 € ^[1]
Creditação	10€ + 1,50 por ECTS creditado
Diploma	25€

^[1]O valor total da taxa poderá ser pago em 10 prestações mensais. Cada prestação deverá ser paga até ao dia 7 de cada mês do ano letivo em curso. O pagamento da mensalidade inicia-se após efetuada a matrícula no IPB.